



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



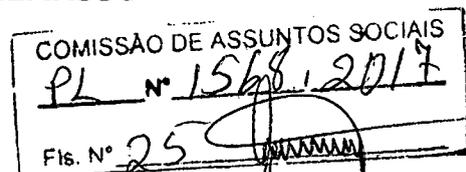
PARECER N.º 01 /2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE LEI N.º 1.568, de
2017, que "Altera o artigo 3º da Lei
nº5.366, de 03 de julho de 2014, que
dispõe sobre a criação de empregos em
comissão na Companhia de
Desenvolvimento Habitacional do Distrito
Federal e dá outras providências".**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

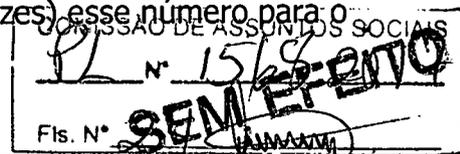


Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei n.º 1.568, de 2017, de autoria do Poder Executivo, altera o artigo 3º da Lei nº5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O projeto estabelece em seu art. 1º que a CODHAB deverá providenciar a realização de concurso público para prover os empregos de carreira, até 31 de dezembro de 2018.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação.

Na exposição de motivos o diretor-presidente da CODHAB afirma que esse projeto de lei possui a finalidade de aumentar o prazo para a realização de concurso público para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas para diversos empregos e especialidades da carreira CODHAB e 03 (três vezes) esse número para o cadastro reserva. o





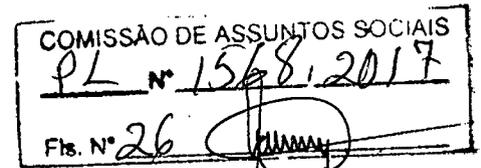
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



O art. 64, § 1º, I, do Regimento Interno, estabelece que compete ainda à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, concorrentemente com a Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre o mérito das matérias relativas aos servidores públicos civis do Distrito Federal, seu regime jurídico, planos de carreira, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e sistema de providência e assistência social.

A CODHAB foi criada em 2007 e tem por finalidade executar a política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal, podendo articular-se com políticas e programas que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente de baixa renda, com o intuito de assegurar o bem-estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

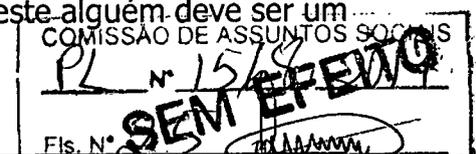
Por causa da demora, o prazo para a realização do concurso já expirou duas vezes.

A boa notícia de quem estuda ou pretende garantir uma vaga na CODHAB é que o certame já conta com dotação orçamentária para contratação de 50 profissionais.

Com isso, é provável que o edital saia até o fim deste semestre e os aprovados comecem a ser contratados ao longo de 2017.

A seleção contará com uma oferta de 300 vagas, sendo 75 para contratação imediata e 225 para formar cadastro reserva de pessoal. A distribuição de vagas por cargos ainda será anunciada pela companhia.

O concurso público visa dar a chance para alguém que está procurando um emprego que lhe traga uma estabilidade financeira, mas este alguém deve ser um profissional qualificado. *p*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Diante do exposto, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** quanto ao mérito do Projeto de Lei n.º 1.568/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Presidente


DEPUTADO DELMASSO
Relator

